DECRETO MUNICIPAL Nº 8.819, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, artigo 105 da Lei Municipal n.º 2.692/1992 e conforme requerimento da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública municipal **Sara da Silva Izipato,** efetiva no cargo de **AGENTE ESCOLAR**, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 17 de março de 2025, findando em 16 de março de 2027, conforme pedido protocolado, sem remuneração ou quaisquer outro tipo de ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama–MG, 17 de março de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
19/03/2025